



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº
0064/2020

Em, 8 de Setembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2086, de 31 de agosto de 2020, combinada com a Lei nº 2050, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1004 2022	MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO		
0005051	4490.52 99 1520 Equipamentos e Material Permanente	69.000,00	
	Total da Ação	69.000,00	
12 361 1005 2028	MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)		
0005052	4490.52 99 1520 Equipamentos e Material Permanente	31.000,00	
	Total da Ação	31.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	100.000,00	
	Total de Suplementações	100.000,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), como segue:

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1004 2022	MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO		
0000323	4490.52 99 1111 Equipamentos e Material Permanente	69.000,00	
	Total da Ação	69.000,00	
12 361 1005 2028	MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)		
0000395	4490.52 99 1124 Equipamentos e Material Permanente	31.000,00	
	Total da Ação	31.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	100.000,00	
	Total de Anulações	100.000,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	100.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Cabedelo

Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO
Prefeito